



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Patrimônio - SEFIN-NP

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 79/2026/SEFIN-NP

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Tal solicitação está prevista no art. 18, *caput* da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, (...).

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...)

1.2. De igual forma, a demanda está alinhada ao Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

I - identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda, ou documento que lhe substitua, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação;

II - declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual ou justificar em caso de ausência;

III - autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do processo de contratação; (...)

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda deverá, na medida do possível conter os seguintes elementos:

I - a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

II - a quantidade de serviço a ser contratada;

III - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Coordenadoria/Gerência: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GAF

2.2. Núcleo/Grupo: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - NP/GAF

2.3. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda: ANDRÉIA COSTA DE ARAÚJO.

2.4. E-mail: patrimonio.gaf@sefin.ro.gov.br

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN de equipamentos adequados para apoio às atividades operacionais, logísticas e institucionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria, visando proporcionar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades administrativas e suporte adequado aos eventos institucionais promovidos pelo órgão.

3.2. No que se refere às demandas operacionais do Grupo de Almoxarifado, verifica-se a necessidade de aquisição de carrinho de transporte destinado à movimentação interna de bens e materiais. Atualmente, o Almoxarifado não dispõe de equipamento compatível com as dimensões dos elevadores do Centro Político Administrativo (CPA), circunstância que tem dificultado o transporte de materiais entre os pavimentos, especialmente de materiais de consumo, tais como café, açúcar, copos descartáveis e galões de água, bem como materiais de expediente. Tal situação tem exigido esforço físico excessivo dos servidores, comprometendo a eficiência das atividades logísticas e as condições ergonômicas no ambiente de trabalho.

3.3. A aquisição dos referidos equipamentos também se faz necessária para atender às demandas da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná, da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Cacoal, da Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste e do Posto Fiscal Wilson Souto, unidades que realizam rotineiramente atividades de movimentação e transporte de cargas diversas.

3.4. Os carrinhos serão utilizados no carregamento e deslocamento de materiais de consumo, galões de água, caixas contendo documentos e arquivos, mobiliários de pequeno porte, materiais de expediente e, ainda, materiais apreendidos em ações de fiscalização tributária realizadas pela Receita Estadual. Dessa forma, a contratação visa proporcionar maior segurança operacional, reduzir riscos de acidentes e lesões decorrentes do transporte manual de cargas, otimizar a execução das atividades logísticas e garantir melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos.

3.5. A aquisição do referido equipamento proporcionará ganhos relacionados à agilidade operacional, organização logística, segurança e otimização do tempo de execução das tarefas, além de contribuir para a redução do desgaste físico e do risco de acidentes durante a movimentação interna de materiais. A iniciativa encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela [Norma Regulamentadora nº 17 \(NR-17\)](#), que trata da ergonomia no ambiente laboral, ao recomendar a adoção de medidas voltadas à minimização do esforço físico e à promoção da saúde e segurança dos trabalhadores.

3.6. Além disso, faz-se necessária a aquisição de suportes pedestal para televisores de até 70 polegadas com rodinhas, destinados ao atendimento das atividades institucionais promovidas pela SEFIN. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar estrutura apropriada para acomodação e movimentação de televisores utilizados em apresentações, palestras, exposições de conteúdos informativos e demais eventos institucionais realizados pela Secretaria, incluindo ações vinculadas aos programas Nota Legal, Cidadania Empresarial/Rural, bem como eventos internos.

3.7. A aquisição dos suportes pedestal proporcionará maior mobilidade na utilização dos equipamentos audiovisuais, melhor organização dos espaços utilizados durante os eventos e apoio adequado às atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para maior eficiência na divulgação de informações e na realização das ações promovidas pelo órgão.

3.8. Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada às boas práticas de gestão administrativa e institucional, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, otimização dos processos internos, apoio às atividades institucionais e valorização dos servidores, refletindo positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados pela SEFIN.

4. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

4.1. No que tange ao Plano Anual de Contratações (PAC), destaca-se que a presente aquisição encontra-se devidamente lançada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme PCA/SEFIN/2026 - ID PCA nº 05599253000147-0-000001, não havendo impedimento para o prosseguimento do processo, em consonância com o disposto no art. 18, caput, combinado com o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. As aquisições pretendidas encontram-se vinculadas aos seguintes itens do PCA:

INSTRUMENTO	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE/GRUPO	IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO
PCA/SEFIN/2026 (LINK)	176	5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES	926329-6/2026
PCA/SEFIN/2026 (LINK)	175	53920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	926329-6/2026

4.3. Ademais, a presente contratação está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN para o biênio 2026-2027, especialmente ao **OKR 7 - Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN**.

4.4. No âmbito desse objetivo, destaca-se o **KR 7.1 - Fortalecimento físico e operacional das unidades da SEFIN**, que visa promover melhorias na infraestrutura e nas condições operacionais necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais.

4.5. Nesse contexto, a aquisição dos carrinhos de carga contribuirá diretamente para o fortalecimento das atividades operacionais, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade na movimentação e transporte de materiais entre os setores da Secretaria, reduzindo esforços físicos e otimizando os processos logísticos internos.

4.6. Da mesma forma, a aquisição dos suportes pedestal para televisores possibilitará maior mobilidade e melhor utilização dos equipamentos audiovisuais em reuniões, capacitações, apresentações institucionais e demais atividades administrativas, contribuindo para a modernização da infraestrutura de apoio das unidades da SEFIN.

4.7. Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas da Secretaria, contribuindo para o fortalecimento físico e operacional de suas unidades, para a melhoria da infraestrutura de apoio e para o incremento da eficiência administrativa e operacional da SEFIN.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

5.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de carrinhos para abastecimento e suportes pedestal para televisores de até 70 polegadas com rodízios, destinados à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, visando atender às necessidades operacionais, logísticas e institucionais relacionadas ao transporte interno de materiais, bem como ao apoio estrutural para utilização de equipamentos audiovisuais em eventos institucionais, eventos internos e salas de reunião.

5.2. No que se refere aos carrinhos para abastecimento, a contratação visa atender às demandas do Grupo de Almoxarifado da SEFIN, possibilitando a movimentação interna de materiais e bens nas dependências do Centro Político Administrativo (CPA), inclusive entre pavimentos, mediante utilização dos elevadores existentes no prédio.

5.3. A solução proposta busca suprir a ausência de equipamentos adequados para o transporte interno de cargas, considerando que atualmente o Almoxarifado não dispõe de carrinhos compatíveis com as dimensões dos elevadores do CPA, o que tem dificultado a logística de distribuição de materiais de consumo, tais como café, açúcar, copos descartáveis e galões de água, bem como materiais de expediente.

5.4. Atualmente, parte dessas atividades é realizada de forma manual ou mediante utilização de carrinho improvisado, circunstância que exige esforço físico excessivo dos servidores, compromete a eficiência das atividades operacionais e expõe os colaboradores a riscos ergonômicos e operacionais.

5.5. Nesse contexto, a aquisição dos carrinhos de abastecimento apresenta-se como solução necessária e adequada, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência na movimentação de cargas, além de contribuir para melhores condições de trabalho, em conformidade com as diretrizes relacionadas à

ergonomia e saúde ocupacional aplicáveis à Administração Pública.

5.6. No tocante aos suportes pedestal para televisores, a aquisição visa atender às necessidades de apoio estrutural e logístico relacionadas à utilização de equipamentos audiovisuais em apresentações, palestras, exposições de conteúdos informativos e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria, especialmente aquelas vinculadas aos programas Nota Legal, Cidadania Empresarial, Cidadania Rural, além de eventos internos e reuniões institucionais.

5.7. Os suportes serão utilizados para acomodação e movimentação dos televisores, proporcionando maior mobilidade dos equipamentos, melhor organização dos espaços e adequada visualização dos conteúdos exibidos ao público participante.

5.8. O levantamento realizado pela unidade demandante considerou a frequência de realização de eventos institucionais, reuniões e ações de divulgação promovidas pela SEFIN, bem como a necessidade de disponibilização de equipamentos que permitam maior flexibilidade na organização dos ambientes e melhor suporte às atividades institucionais.

5.9. Verificou-se que atualmente a Secretaria não dispõe de quantidade suficiente de suportes móveis para TV que possibilitem a adequada utilização dos equipamentos audiovisuais durante os eventos e apresentações, o que pode comprometer a organização das atividades, a mobilidade dos aparelhos e a eficiência na transmissão das informações institucionais.

5.10. Dessa forma, a presente contratação visa atender às demandas operacionais e institucionais da SEFIN, proporcionando maior praticidade, organização, eficiência e segurança na execução das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria.

6. DOS ITENS E DAS QUANTIDADES QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

A presente solução consiste na aquisição de **carrinhos de abastecimento, suportes pedestal móvel para televisores, carrinhos de armazém e carrinho plataforma**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, logísticas e institucionais da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Quanto aos **carrinhos de abastecimento (Item 01)**, a definição do quantitativo de **03 (três) unidades** baseia-se na análise da rotina operacional e na necessidade de descentralização das atividades logísticas. Destas, **02 (duas) unidades** serão destinadas ao Grupo de Almoxarifado em Porto Velho, considerando a frequência das atividades de distribuição, o volume de materiais transportados e as limitações logísticas existentes no Centro Político Administrativo (CPA). Atualmente, o transporte de materiais no CPA é realizado por meio de carrinho improvisado, sendo este o único equipamento compatível com as dimensões dos elevadores do local, o que restringe a capacidade operacional e impõe limitações à adequada execução das atividades. A distribuição de galões de água ocorre periodicamente às segundas, quartas e sextas-feiras, abrangendo as unidades da SEFIN localizadas no CPA, bem como o Posto Fiscal dos Correios e o Posto Fiscal do Aeroporto, ambos no município de Porto Velho. Já a entrega de materiais de consumo e expediente é realizada semanalmente, exigindo deslocamentos contínuos e múltiplas viagens. Adicionalmente, **01 (uma) unidade** será destinada à unidade de Ji-Paraná para suprir as demandas internas de movimentação de materiais e abastecimento local.

No que se refere aos **suportes pedestal para TV (Item 02)**, os quantitativos foram definidos considerando a frequência de realização de eventos institucionais, reuniões, apresentações e capacitações promovidas pela SEFIN, bem como a necessidade de mobilidade dos equipamentos audiovisuais e adequada organização dos espaços utilizados nas atividades institucionais, mantendo-se a quantidade originalmente prevista.

Para os **carrinhos de armazém para transporte de carga (Item 03)**, a aquisição de **03 (três) unidades** justifica-se pela necessidade de dotar as Agências de Rendas do interior de equipamentos adequados para a movimentação vertical e empilhamento de volumes pesados, caixas de arquivos e fardos de materiais de consumo. A distribuição ocorrerá de forma estratégica, sendo destinada **01 (uma) unidade para Cacoal, 01 (uma) unidade para Ji-Paraná e 01 (uma) unidade para Ouro Preto do Oeste**, visando a melhoria da ergonomia e a segurança dos servidores no manuseio de cargas.

Por fim, a aquisição de **01 (uma) unidade de carrinho plataforma (Item 04)** destina-se especificamente ao **Posto Fiscal Wilson Souto**. A demanda fundamenta-se nas características operacionais próprias daquela unidade fiscal, que exige a movimentação horizontal constante de grandes volumes,

fardos pesados e mercadorias retidas ou em trânsito. O modelo de quatro rodas com direção articulada garantirá a estabilidade necessária para o transporte seguro de cargas pesadas em superfícies planas, otimizando o tempo de fiscalização e organização do posto.

Em suma, a ampliação e definição deste lote de equipamentos fundamentam-se na necessidade de permitir maior eficiência operacional, redução de deslocamentos, melhoria das condições ergonômicas de trabalho e continuidade das atividades logísticas e fiscais tanto na capital quanto nas unidades do interior do Estado.

A relação detalhada dos itens e respectivas quantidades encontra-se apresentada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CARRINHO DE ABASTECIMENTO , com capacidade mínima de carga de 300 kg , altura aproximada de 110 cm , largura útil aproximada de 60 cm e comprimento útil aproximado de 100 cm , com estrutura em aço carbono, plataforma (fundo) em chapa de aço, dotado de 04 (quatro) rodas , sendo no mínimo 02 (duas) giratórias , adequado para transporte de materiais em ambientes internos, inclusive com compatibilidade para uso em elevadores.	UND	03
02	SUPORTE PEDESTAL MÓVEL PARA TV , compatível com televisores de "32" a "70", padrão VESA 200x200 a 600x400mm ou 800 x 500mm, com estrutura metálica, regulagem de altura, inclinação da tela, bandeja para acessórios, sistema organizador de cabos e 04 rodízios com trava, suportando televisores de até 60 kg, com fornecimento, entrega e montagem inclusos.	UND	04
03	CARRINHO DE ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA , capacidade mínima de 200 kg, estrutura em tubos de aço. Equipado com 2 rodas pneumáticas com rolamentos de esferas. Altura aproximada entre 1,20m e 1,40m, com base fixa reforçada para apoio de volumes e pegadores superiores com manoplas ergonômicas protetoras.	UND	03
04	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE CARGA , capacidade mínima de 400 kg, estrutura e plataforma em chapa de aço reforçada. Equipado com 4 rodas pneumáticas (com rolamentos) e sistema de direção dianteira articulada por cabo de tração em formato "T". Ideal para movimentação horizontal de grandes volumes e fardos pesados.	UND	01

7. DA PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU ENTREGUE O BEM

7.1. Considerando a necessidade de aquisição dos bens destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, estima-se que o processo de contratação seja concluído no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da formalização da demanda e da instrução processual, observados os trâmites licitatórios e administrativos pertinentes.

7.2. Ademais, considerando as etapas de recebimento, conferência, montagem, tombamento e distribuição interna dos bens às unidades contempladas, prevê-se que a conclusão de todo o processo ocorra até o mês de outubro de 2026.

7.3. Quanto ao fornecimento, a entrega dos bens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho. Tal prazo visa assegurar o adequado planejamento logístico por parte da contratada e da Administração, permitindo a execução organizada de todas as etapas de fornecimento, em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

7.4. Os materiais deverão ser entregues **diretamente nos endereços das respectivas unidades**

contempladas, conforme detalhado no item 7.19 (Local de Entrega), sendo o recebimento realizado pelos servidores ou equipes designadas de cada localidade, unidades responsáveis pela conferência, registro e posterior tombamento junto ao Núcleo de Patrimônio.

7.5. O horário de recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h00 (horário local), devendo o fornecedor planejar previamente sua logística de entrega para atendimento desse período, mediante contato prévio com a unidade de destino ou através do e-mail institucional patrimonio.gaf@sefin.ro.gov.br, a fim de assegurar a disponibilidade de equipe para conferência e recebimento dos itens.

7.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente montados e em perfeitas condições de uso nos respectivos locais de destino, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pela montagem completa dos equipamentos, quando aplicável, bem como pela verificação de sua estabilidade, segurança e adequado funcionamento. Após a entrega e eventual montagem, o fornecedor deverá providenciar a retirada de embalagens e demais resíduos, deixando os locais em condições adequadas.

7.7. Por fim, os materiais entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas, garantindo sua adequada utilização nas atividades operacionais, logísticas e institucionais promovidas pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

7.8. A conferência dos itens será realizada no ato da entrega por equipe ou servidor designado pela Administração em cada localidade, com verificação da conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou instrumento equivalente. A recusa de material que não atenda aos critérios exigidos poderá ensejar a rejeição da entrega e a fixação de novo prazo para substituição, nos termos dos arts. 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. LOCAL DE ENTREGA

ITEM	QTD	LOCALIDADE	ENDEREÇO
1	2	CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte	Av. Tiradentes, 3361 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-019
	1	2º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DE JI-PARANÁ	Av. Elias Cardoso Balau, 1220 - Jardim Aurélio Bernardi - Ji-Paraná - RO CEP: 76907-000
2	4	CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte	Av. Tiradentes, 3361 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-019
3	1	4º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DE CACOAL	Rua dos Pioneiros n. 2425 - bairro centro - Cacoal-RO CEP 76.963-580.
	1	2º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DE JI-PARANÁ	Av. Elias Cardoso Balau, 1220 - Jardim Aurélio Bernardi - Ji-Paraná - RO CEP: 76907-000
	1	AGÊNCIA DE RENDAS DE OURO PRETO DO OESTE	Rua: Ana Nery, 901 - Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste, RO - CEP: 76920-000
4	1	POSTO FISCAL WILSON SOUTO	Rodovia BR 364, S/N - CETREMI - Zona rural - Vilhena - CEP.: 76.988-899

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. ITEM 1 - CARRINHO DE ABASTECIMENTO

Nº	Descrição	ID	Valor Unitário Cotado (R\$)	Data	Imagem Ilustrativa
----	-----------	----	-----------------------------	------	--------------------

1	CARRINHO PLATAFORMA TELADO TIPO ABASTECEDOR PICKING 300KG	Loja do Mecânico	R\$ 1.549,90	16/06/2026
2	CARRINHO ABASECIMENTO MULTIUSO 250L CHAPA DE AÇO	Bento Carrinhos	R\$ 1.398,00	16/06/2026
3	CARRINHO ABASTECIMENTO MULTIUSO 250L CA	Mercado Livre	R\$ 1.448,00	16/06/2026
MÉDIA DE CUSTO			R\$ 1.465,30	



8.1.1. ITEM 2 - SUPORTE PEDESTAL MÓVEL PARA TV

Nº	Descrição	ID PNCP	Valor Unitário Cotado (R\$)	Data	Imagem Ilustrativa
1	SUPORTE PEDESTAL PARA TV. DE 32 A 75 POLEGADAS	Edital nº 023/2026	R\$ 675,33	15/05/2026	
2	SUPORTE PEDESTAL PARA TV 32 A 75 POLEGADAS COM RODAS	Edital nº 000017/2026	R\$ 748,70	15/05/2026	
3	SUPORTE PEDESTAL PARA TV DE LED, E LCD. CAPACIDADE 32 A 70	Edital nº 050/2025	R\$ 732,50	15/05/2026	
MÉDIA DE CUSTO			R\$ 718,84		

8.1.2. ITEM 3 - CARRINHO ARMAZÉM

Nº	Descrição	ID	Valor Unitário Cotado (R\$)	Data	Imagem Ilustrativa
1	Carrinho Carro Armazém Para Cargas 350kg Metalosa	Mercado Livre	R\$ 193,42	18/06/2026	
2	Carrinho de Carga Transporte Armazém 300Kg 2 Rodas Reforçado Metalosa	Magazine Luiza	R\$ 246,99	18/06/2026	
3	Carrinho de Carga 250kg com Rolamento - Metalosa	Maxi Ferramentas	R\$ 224,99	18/06/2026	
MÉDIA DE CUSTO			R\$ 221,08		

8.1.3. ITEM 4 - CARRINHO PLATAFORMA

Nº	Descrição	ID	Valor Unitário Cotado (R\$)	Data	Imagem Ilustrativa
1	Carro Plataforma em Chapa de Aço 400kg FORTG-FG-1109	Loja do Mecânico	R\$ 1.249,90	19/06/2026	
2	Carrinho plataforma assoalho de chapa 800 Kg com pneu maciço	Gadotti	R\$ 1349,10	19/06/2026	

3	Carrinho Plataforma em Aço 400kg TM-10 MARCON	Anhanguera Ferramentas	R\$ 1.609,88	19/06/2026
MÉDIA DE CUSTO			R\$ 1.402,96	



9. DA INDICAÇÃO DE SERVIDORES

9.1. Nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, fica indicada a servidora **Andréia Costa de Araújo** para compor a equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, bem como pelo Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

9.2. Ressalta-se que os referidos servidores encontram-se devidamente designados para compor a Equipe de Planejamento de Contratações desta Secretaria, conforme estabelecido na **Portaria n.º 81, de 23 de janeiro de 2026 (68500855)**, que dispõe sobre a designação de servidores para atuação nas etapas de planejamento das contratações no âmbito da SEFIN.

9.3. Caso necessário, os mesmos poderão atuar, ainda, na fase de acompanhamento e fiscalização da contratação, conforme a complexidade e a natureza do objeto demandado.

10. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. Com a execução da presente demanda, a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN busca promover melhorias nas condições operacionais, logísticas e institucionais, por meio da aquisição de carrinhos de abastecimento, carrinhos de armazém para transporte de carga, carrinhos plataforma para transporte de carga e suportes pedestal para televisores de até 70” com rodízios.

10.2. No que se refere aos equipamentos destinados à movimentação de cargas, a contratação tem como objetivo reduzir o esforço físico dos servidores, ampliar a eficiência operacional e proporcionar maior segurança na execução das atividades de transporte interno de materiais. Os equipamentos atenderão às demandas do Grupo de Almoxarifado da SEFIN, da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná, da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Cacoal, da Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste e do Posto Fiscal Wilson Souto, unidades que realizam rotineiramente a movimentação de materiais de consumo, materiais de expediente, galões de água, caixas contendo documentos e arquivos, mobiliários de pequeno porte e materiais apreendidos em ações de fiscalização tributária.

10.3. A disponibilização desses recursos logísticos proporcionará maior agilidade, organização e segurança no transporte interno de cargas, contribuindo para a otimização do tempo de execução das atividades, melhor aproveitamento da força de trabalho disponível e redução dos riscos associados ao transporte manual de materiais. No âmbito do Centro Político Administrativo (CPA), a utilização de equipamentos compatíveis com a infraestrutura existente permitirá maior fluidez na movimentação de bens e materiais entre os pavimentos, favorecendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

10.4. Embora não tenham sido registrados casos concretos de adoecimento relacionados às atividades de transporte manual de cargas, reconhece-se que sua execução contínua pode ocasionar desgastes físicos e riscos ergonômicos aos servidores. Nesse contexto, a adoção de equipamentos apropriados constitui medida preventiva alinhada às diretrizes da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), contribuindo para a promoção da saúde, da segurança e do bem-estar no ambiente de trabalho.

10.5. No tocante aos suportes pedestal para televisores, a aquisição permitirá assegurar melhores condições de apoio à realização de eventos institucionais, proporcionando maior mobilidade, flexibilidade e adequada disposição dos equipamentos audiovisuais utilizados em apresentações, palestras, treinamentos, exposições de conteúdos informativos e demais ações promovidas pela Secretaria.

10.6. A medida contribuirá para a organização dos espaços utilizados nas atividades institucionais, bem como para a melhoria da comunicação visual em eventos relacionados aos programas Nota Legal e Cidadania Empresarial/Rural, além de reuniões, capacitações e demais eventos internos da SEFIN, favorecendo a disseminação de informações e o fortalecimento das ações institucionais.

10.7. Por fim, a presente iniciativa encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e modernização da gestão pública, promovendo melhores condições de trabalho aos

servidores, aperfeiçoando os processos logísticos e administrativos e contribuindo para a prestação de serviços públicos mais eficientes e organizados.

11. DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 33 do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é obrigatória nas hipóteses expressamente previstas em seus incisos.

Entretanto, a presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de carrinhos de abastecimento e suportes pedestal para televisores de 32 a 75 polegadas, não se enquadra em nenhuma das situações elencadas nos incisos I a X do referido artigo, uma vez que:

- não adota critérios de julgamento como técnica e preço, melhor técnica, maior retorno econômico ou maior desconto (inciso I);
- não se trata de aquisição de bens inéditos no âmbito da Administração Pública Estadual, nem de bens que demandem análise técnica específica quanto à sua inovação (inciso II);
- não há necessidade de reavaliação da forma de contratação anteriormente utilizada (inciso III);
- não se refere a bens classificados como de luxo (inciso IV);
- não se enquadra, necessariamente, em contratação de elevado valor que exija ETP obrigatório, nos termos do inciso V;
- não envolve audiência ou consulta pública (inciso VI);
- não se trata de fornecimento e prestação de serviço associado (inciso VII);
- não se trata de contratação internacional (inciso VIII);
- não envolve opção entre aquisição ou locação de bens móveis duráveis (inciso IX);
- não se trata de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (inciso X).

Dessa forma, considerando que a contratação não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade previstas no art. 33 do Decreto n.º 28.874/2024, e tratando-se da aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, entende-se pela possibilidade de dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo à adequada instrução do processo.

12. DO ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informando que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão consoante as competências dessa unidade. Em caso de autorização, serão tomadas as medidas necessárias para início do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

Estagiário | Núcleo de Patrimônio/GAF

SEFIN-RO

ANDRÉIA COSTA DE ARAÚJO

Administradora | Chefe do Núcleo de Patrimônio/GAF

SEFIN-RO

Revisão e Validação:

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

AFTE | Gerente de Administração e Finanças

SEFIN - RO

Autorização da autoridade competente para abertura de processo visando a contratação:

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Marques de Almeida**, **Gerente**, em 23/06/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Costa de Araújo**, **Chefe de Unidade**, em 23/06/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, **Estagiário(a)**, em 23/06/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos**, **Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, em 23/06/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72276327** e o código CRC **B516102B**.

Referência: Caso responda este Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0030.002645/2026-77

SEI nº 72276327